

## PROJETO DE LEI Nº 032/2021

### “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PASSEIO CICLÍSTICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

**Art.1º.** Fica incluído o “Passeio Ciclístico” no Calendário Oficial De Eventos do Município de Santa Teresa.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 08 de dezembro de 2021.

**Prof. Renato Cosmi**

### JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, o presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o lazer, estimular a prática desse esporte de maneira saudável, econômica, ecológica e, concomitantemente, transmitir o conhecimento cultural.

Outrossim, atualmente o ciclismo é uma prática realizada por munícipes, tais como crianças, jovens e adultos e tão indicada por profissionais da saúde, seja pelo viés fisiológico, bem como, pelo psicológico.

Portanto, a importância deste projeto é facilmente verificada, motivo este o qual reitero confiança aos nobres Edis para a sua aprovação.

